



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e firmar parcerias para a promoção e divulgação do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

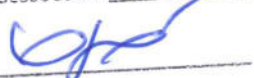
Campina Grande do Sul, 04 de março de 2026.

Leide de Souza
Leide de Souza
Vereadora

Marcelo Olegário
Marcelo Olegário
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 06/04/2026



Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 13/04/2026



Presidente



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, da data comemorativa do Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tropeiros, a ser celebrada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

O Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tropeiros, fundado aos 15 dias do mês de setembro de 2014, é uma entidade civil de caráter cultural, social, filantrópico e administrativo, sem fins econômicos, com sede própria localizada na Estrada Arlindo Inacio Mombach, nº 150, localidade da Rancharia no Município de Campina Grande do Sul/PR.

Desde sua fundação, o CTG Recanto dos Tropeiros tem como finalidade preservar, valorizar e difundir as tradições gaúchas, promovendo atividades culturais, campeiras e sociais que fortalecem a identidade tradicionalista e incentivam a integração da comunidade local. A entidade adota políticas inclusivas de gênero, assegurando que mulheres e homens tenham igualdade de oportunidades na participação das atividades culturais e esportivas.

Atualmente, o CTG conta com aproximadamente 130 integrantes ativos, entre crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo ações voltadas à formação cultural e à prática do tradicionalismo gaúcho. A entidade possui participação expressiva no cenário tradicionalista, com destaque nas seleções dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, nas modalidades de Laço Piá, Laço Inclusivo, Laço Xiru, Laço Veterano e Laço Patrão, representando o Município de Campina Grande do Sul e a 1.ª Região Tradicionalista do MTG/PR com dedicação e espírito esportivo, contribuindo para a valorização do esporte campeiro e da inclusão social.

Além das competições, o CTG promove eventos, encontros, cavalgadas e diversas atividades que estimulam a convivência comunitária e a transmissão de valores como respeito, disciplina, solidariedade e amor às tradições. Destaca-se, ainda, o incentivo ao esporte por meio do laço de vaca parada, destinado a crianças de até 10 anos e iniciantes na modalidade, realizado de forma gratuita e com premiação, promovendo inclusão e formação esportiva.



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Anualmente, a entidade realiza, em sua sede, a tradicional chegada do Papai Noel a cavalo, com entrega de presentes à comunidade, fortalecendo o caráter social e comunitário do CTG.

Diante de sua relevância cultural e social para o Município, a inclusão da referida data no Calendário Oficial de Eventos representa o reconhecimento do interesse público nas atividades desenvolvidas pela entidade, fortalecendo as ações culturais, esportivas e tradicionais no âmbito municipal, bem como incentivando a preservação das tradições gaúchas e a integração comunitária.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa encontra amparo no art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no art. 14, caput e inciso I, alínea "o", que faculta à Câmara Municipal dispor sobre políticas públicas voltadas à cultura, ao esporte, ao lazer e à integração comunitária. Ressalte-se que a criação de data comemorativa municipal não implica feriado nem atribuição de despesas ao Poder Executivo, sendo de iniciativa legislativa geral, conforme entendimento pacificado pelos tribunais.

- Seguem em anexo alguns eventos culturais realizados pelo CTG Recanto dos Tropeiros.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2026.

Leide de Souza
Leide de Souza
Vereadora

Marcelo Olegário
Marcelo Olegário
Vereador



FESTA CAMPEIRA

20/06/2021

Às 13:00 hs



- 4 tambores
1º lugar um leitão + troféu
2º lugar troféu
- 5 tambores
1º lugar um leitão + troféu
2º lugar troféu
- 6 mt baliza
1º lugar um leitão + troféu
2º lugar troféu
- 3 mt baliza
1º lugar um leitão + troféu
2º lugar troféu
- 6 mt baliza feminina
1º lugar um leitão + troféu
2º lugar troféu
- 6 mt baliza infantil
1º lugar um leitão + troféu
2º lugar troféu



Local: Rua Mendes Leitão nº 150, Recanto do Tropeiros – Campina Grande do Sul

Informações: 41-99824-6012 - Julian

02 A 04 DE AGOSTO 2021

PROGRAMAÇÃO

SABADO 03 DE AGOSTO

- 07h - Início das inscrições do Laço do Rodeio
- 10h - Início do Rodeio Oficial
- 13h - Encerramento das inscrições
- 16h - Rodeio do Vale Paraíba
- 18h - Início das inscrições do Rodeio
- 19h - Troféu Cidade
- 19h - Oração da Ave Maria
- 20h - Meia do baile

SEXTA 02 DE AGOSTO

- 18h - Recepção dos CTG visitantes
- 19h - Respeitinha
- 19h - Dueto das 10 armadas

DOMINGO 04 DE AGOSTO

- 06:30h - Repetição de armadas
- 07h:30h - Feste das Forças
- 13h:30h - Lanche Pão, Queijo e Frango
- 15h - Prova de Rodeio
- 18h - Disputa Final

NOTAS IMPORTANTES

INFORMAÇÕES

(41) 99824-6012 (41) 99824-2007

RECANTO DOS TROPEIROS

16ª Cavalgada

Sábado
Laço comprido

Domingo
saída da cavalgada 9:00 H

6ª Armada
1º lugar leitão + troféu
2º lugar troféu

5ª Armada
1º lugar leitão + troféu
2º lugar troféu

4ª Armada
1º lugar leitão + troféu
2º lugar troféu

3ª Armada
1º lugar leitão + troféu
2º lugar troféu

2ª Armada
1º lugar leitão + troféu
2º lugar troféu

1ª Armada
1º lugar leitão + troféu
2º lugar troféu

TIRA TEIMA 3 TAMBORES
R\$ 100,00 duas passadas
premiadas: primeiro - troféu
Segundo somado as duas passadas
"NO BABADO"

BRUNO DOMINGO

6º RODEIO CRIOLLO
CTG RECANTO DOS TROPEIROS

02, 03 e 04 de agosto de 2024

+ DE 40 MIL EM PREMIAÇÕES

INFORMAÇÕES

(41) 99824-6012 (41) 99824-2007

RECANTO DOS TROPEIROS

Duelo
Inauguração da pista

30 de MARÇO

INSCRIÇÃO PARA DUÉLO: 1 R\$ 250,00 / 2 R\$ 400,00

FORÇA A
7 ARMADAS
PREMIAÇÃO: 1.200,00 + CHEQUE

FORÇA B
6 ARMADAS
PREMIAÇÃO: 1.000,00 + CHEQUE

FORÇA C
5 e 4 ARMADAS
PREMIAÇÃO: 800,00 + CHEQUE

FORÇA D
0 e 3 ARMADAS
PREMIAÇÃO: 700,00 + CHEQUE

LAÇO DUPLA
INSCRIÇÃO: R\$ 100,00
PREMIAÇÃO: R\$ 1.000,00 + CHEQUE

LAÇO PRENDA
INSCRIÇÃO: R\$ 100,00
PREMIAÇÃO: R\$ 300,00 + CHEQUE

INÍCIO ÀS 8:30

Será exigido exame de anemia e glicose no evento: 37433

Haverá almoço no local

Informações: (41)998246012- Julian

SANTO FOLE

SHOW DE HUMOR

QUASE UM BAILÃO

CAMPINA GRANDE DO SUL CTG RECANTO DOS TROPEIROS

20 FEVEREIRO

INGRESSOS SYMPLA.COM

A PARTIR DAS 20H00

Dia 15 dezembro

Cavalgada saída as 9:30

Recanto dos Tropeiros
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

1.000 Reais fixo
Laço comprido

Força A
700+ troféu

Força B
300+ troféu

6 metros
1º lugar troféu +30%
2º lugar troféu +20%
3º lugar troféu +10%

5 metros
1º lugar troféu +30%
2º lugar troféu +20%
3º lugar troféu +10%

4 metros
1º lugar troféu +30%
2º lugar troféu +20%
3º lugar troféu +10%

3 metros
1º lugar troféu +30%
2º lugar troféu +20%
3º lugar troféu +10%

2 metros
1º lugar troféu +30%
2º lugar troféu +20%
3º lugar troféu +10%

Contamos com a sua presença!!





18ª CAVALGADA
RECANTO DOS TROPEIROS
 19, 20 e 21 DE DEZEMBRO
LAÇO COMPRIDO
PROVA CAMPEIRA
CAVALGADA
PEGA PORCO

+ DE 10 MIL EM PRÊMIOS

FORMAÇÕES
 (41) 99824-6012
 JULIAN

CTG RECANTO DOS TROPEIROS
 RUA: MENDES LEITÃO, 150
 CAMPINA GRANDE DO SUL

Com orgulho mostramos os 5 laçadores que estarão no 34º encontro de seleção Paranaense em Itati, representando o **CTG RECANTO DOS TROPEIROS**.



Julian Mauricio



Bernardo Azevedo



Davi Miguel



Volnei Fogaca



Anderson Ferreira

PARABÉNS A TODOS E BOA SORTE!!

ORGULHOSAMENTE APRESENTAMOS
OS CLASSIFICADOS PARA REPRESENTAR
O CTG RECANTO DOS TROPEIROS E A 1ª
REGIÃO NO 35º ENCONTRO DE SELEÇÃO
PARANAENSE.



- JULIAN MAURICIO LAÇO PATRÃO
- ANDERSON CECCON LAÇO INCLUSIVO
- BERNARDO AZEVEDO LAÇO PIA

CAMPINA GRANDE
 • DAVI MIGUEL
VACA PARADA
INCLUSIVO



AGRADECIMENTO ESPECIAL

NAVENNAT WESTERN

A Família **Recanto dos Tropeiros** agradece de coração a todos que compareceram e fizeram parte da

18ª CAVALGADA DO RECANTO DOS TROPEIROS

A presença de cada um de vocês tornou esse dia ainda mais especial, cheio de alegria, tradição, amizade e amor pelo cavalo.

Nossa muito obrigada a todos os cavaleiros, amazonas, famílias, parceiros e amigos que estiveram conosco!

Que venham muitas outras cavalgadas juntos!

GRATIDÃO A TODOS!







Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026 DO PODER LEGISLATIVO

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa Poder Legislativo, de autoria dos Vereadores Leide de Souza e Marcelo Olegario, visando instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, e dá outras providências.

Após a entrada na Casa, em 04/03/2026, o projeto de lei foi devidamente autuado e lido em sessão ordinária 23/03/2026, sendo remetida a esta Comissão, na forma regimental.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 47, I do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Constituição e Justiça *exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições.*

No que tange à competência para a propositura do presente Projeto de Lei, verifica-se que atende aos preceitos dispostos no art. 46 da Lei Orgânica

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Municipal, e art. 142, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis, de modo que a regra de competência de iniciativa está atendida.

Logo, o projeto é constitucional e segue as normativas legais de iniciativa, não havendo óbice a sua regular tramitação e apreciação plenária.

Com relação à legalidade, o projeto não apresenta qualquer vício de legalidade que possa impedir sua aprovação.

Quanto a técnica legislativa utilizada está igualmente regular e não necessita de correção pela Comissão, uma vez que atende a Lei nº 95/1998.

Em razão do exposto acima, opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 04/2026.

3. VOTO

Considerando o que fora anteriormente exposto, este Relator manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade da Propositura apresentada, devendo prosseguir sua regular tramitação regimental.

É o parecer.

Submeta-se à apreciação da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.


Cleber Castro
Relator



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026 DO PODER LEGISLATIVO

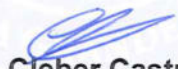
PARTE DISPOSITIVA

Os integrantes da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, por unanimidade de votos, acompanharam o voto do Relator, manifestando-se pela constitucionalidade e legalidade da Propositura apresentada, que deverá prosseguir sua regular tramitação regimental.

A reunião foi presidida pelo vereador Venício Ferreira, e dela participaram o vereador Cleber Castro (relator) e o vereador Ismael Moraes (vice-presidente).

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.


Venício Ferreira
Presidente


Cleber Castro
Relator


Ismael Moraes
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026 DO PODER LEGISLATIVO

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul a “Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros”, a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

A proposição prevê, ainda, a possibilidade de o Poder Executivo promover ações e firmar parcerias para divulgação e realização do evento.

A justificativa destaca a relevância cultural, social e esportiva do Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tropeiros, bem como sua contribuição para a preservação das tradições, integração comunitária e incentivo ao turismo local.

Após a entrada na Casa em 04/03/2026, a propositura foi lida na sessão ordinária do dia 23/03/2026 e, posteriormente, remetida à Comissão de Constituição e Justiça, que já se manifestou favorável, sendo, na sequência, encaminhada a esta Comissão, na forma regimental.

É o necessário a relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 51 do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, exarar parecer sobre:

(...)



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

I - assuntos atinentes ao direito à educação, à política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, recursos humanos e financeiros para a educação;

II – matéria relacionada ao esporte, bem como ao incentivo e a promoção de atividade física e de lazer à população em geral;

III – desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, e, ainda, assuntos ligados a datas comemorativas e homenagens cívicas;

IV – políticas de incentivo e promoção ao turismo;

V - matéria relacionada ao meio ambiente, sua proteção, inclusive animal, ao incentivo a políticas de educação ambiental e assuntos relacionados ao desenvolvimento sustentável;

VI - concessão de títulos honoríficos e outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado, direta ou indiretamente, relevantes serviços ao Município;

VII - outros assuntos que, por sua natureza, ou matéria correlata, exijam seu pronunciamento.

Em razão do disposto no inciso IV acima transcrito, a matéria atrai a competência desta Comissão.

A iniciativa encontra respaldo jurídico no art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e no art. 14, caput e inciso I, alínea “o”, que atribui à Câmara Municipal a prerrogativa de dispor sobre matérias relacionadas à cultura, ao esporte, ao lazer e à integração social.

Desta forma, a inclusão da Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros no Calendário Oficial de Eventos revela-se medida adequada para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à valorização da cultura tradicionalista, especialmente por se tratar de manifestação que preserva e difunde costumes, práticas e valores associados às tradições gaúchas, amplamente presentes na identidade cultural da região sul do país.

Além do aspecto cultural, a institucionalização do evento no calendário municipal contribui de forma significativa para o desenvolvimento do turismo local, na medida em que confere maior visibilidade e previsibilidade à realização da festividade, favorecendo sua divulgação e inserção no roteiro de eventos do Município. Tal circunstância potencializa a atração de visitantes, fomenta a circulação de pessoas e gera reflexos positivos na economia local, beneficiando setores como comércio, alimentação, serviços e hospedagem.

Cumprе destacar, ainda, que a Festa Campeira não se limita ao entretenimento, mas também desempenha importante função social e educativa, ao promover a integração entre diferentes faixas etárias, incentivar a prática esportiva por meio



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

das atividades campeiras e transmitir valores como respeito, disciplina e cooperação. A atuação do CTG Recanto dos Tropeiros, conforme descrito na justificativa, evidencia seu compromisso com a inclusão social e a formação cultural da comunidade, o que reforça o caráter público e coletivo da iniciativa.

No que tange ao disposto no art. 2º do projeto, observa-se que a previsão de atuação do Poder Executivo possui natureza autorizativa, não impondo obrigações, mas possibilitando a celebração de parcerias e o apoio institucional ao evento, o que se mostra adequado e compatível com a organização administrativa e financeira do Município.

Dessa forma, a proposição não apenas reconhece formalmente a relevância de evento já consolidado no cenário local, como também contribui para sua ampliação e fortalecimento, promovendo o turismo cultural, incentivando a economia e valorizando o patrimônio imaterial da comunidade.

Assim, sob a ótica desta Comissão, o projeto demonstra mérito inequívoco, estando em consonância com as diretrizes de promoção do turismo, cultura, esporte e lazer no âmbito municipal.

3. VOTO

Considerando o que fora anteriormente exposto, este Relator manifesta-se favorável à Propositura apresentada, devendo prosseguir sua regular tramitação regimental.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação da Comissão.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2026.


Cleber Castro
Relator



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026 DO PODER LEGISLATIVO

PARTE DISPOSITIVA

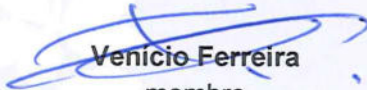
Os integrantes da Comissão Permanente de educação, esporte, cultura, turismo, meio ambiente e desenvolvimento sustentável da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, por unanimidade de votos, acompanharam o voto do Relator, manifestando-se favoráveis à Propositura apresentada, que deverá prosseguir sua regular tramitação regimental.

A reunião foi presidida pelo vereador Helton Colere e dela participaram o vereador Claber Castro (relator) e vereador Venício Ferreira (membro).

Sala das Comissões, 01 de abril de 2026.


Helton Colere
Presidente da Comissão


Claber Castro
Relator


Venício Ferreira
membro